



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital JOE VALLE - PDT

L I D O
Em 04 / 02 / 15
Doutor

INDICAÇÃO Nº IND 449 / 2015
(Do Sr. Deputado Joe Valle)

**Sugere ao Chefe do Poder Executivo,
providências junto à Secretaria de Obras
no sentido de construir creche na
Estrutural na Região Administrativa do
SCIA - RA XXV**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Obras no sentido de construir creche na Estrutural na Região Administrativa do SCIA - RA XXV.

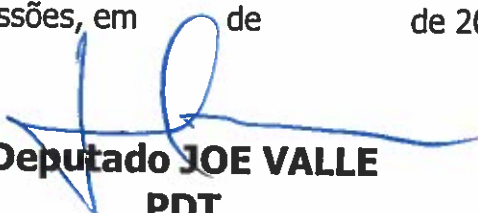
JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Obras no sentido de construir creche na Estrutural na Região Administrativa do SCIA - RA XXV.

Segundo relatos da população, nas há creches suficientes para atender à demanda da população. Considerando o grande número de famílias afetadas pela falta de creche, é de grande importância que a comunidade daquela região tenha tal pleito atendido.

Pelo exposto, e por se tratar de matéria de grande interesse público, conclamo os nobres pares no sentido de aprovarem esta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2015.


Deputado JOE VALLE
PDT

Setor de Protocolo Legislativo
Ind Nº 449 / 2015
Folha Nº 01 flã



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital JOE VALLE - PDT

A Lei de Diretrizes e bases da Educação, promulgada em 1996, estabeleceu que o acesso ao Ensino Infantil é um direito da criança, e que a creche e a pré-escola são equipamentos educacionais e não apenas de assistência. Surge assim, uma nova concepção de Educação Infantil, que integra as funções de cuidar e educar.

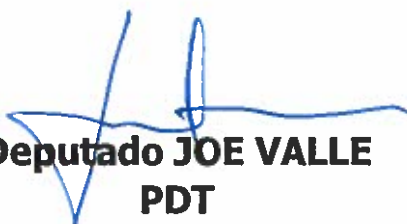
Ademais, através da implantação e manutenção de creches para o atendimento da população de baixa renda, o Governo estará fornecendo meios para a formação de jovens conscientes e preparados, ao manter as crianças longe das ruas.

É obrigação dos órgãos responsáveis alcançar solução para amenizar os problemas que afetam a população do Distrito Federal. Por isso, urge que as autoridades competentes encaminhem as providências necessárias, objetivando a implantação da creche em questão, e conseqüentemente o bem-estar dos moradores do Recanto das Emas, principalmente das mães que não possuem alternativas para cuidarem de seus amados filhos.

Ressalte-se que a comunidade que dá causa à presente indicação sugere que a creche comunitária seja construída na antiga área da Escola Classe 63, que foi demolida após a construção da nova escola.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2015.


Deputado JOE VALLE
PDT

Setor de Protocolo Legislativo
Ind Nº 449 / 2015
Folha Nº 02 de 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 27/02/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo
Ind Nº 449 / 2015
Folha Nº 03 Rea